



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 86/2012

PROJETO DE LEI Nº 86/2012

Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.940/2011, de 19/4/2011, a ceder à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.273.916/00001-67, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 3.450, neste Município de Ivaiporã/PR, o imóvel denominado lote de terras nº 18 (dezoito), da quadra nº 07 (sete), com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros centímetros quadrados), localizado na rua Ucrânia, Jardim Imperial, quadro urbano deste Município e Camarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Ucrânia, medindo 12,00 metros; **FUNDOS** - Divide com o lote nº 17, medindo 12,00 metros; **LADO DIREITO** - Divide com o lote nº 20, medindo 28,00 metros; **LADO ESQUERDO** - Divide com o lote nº 16, medindo 28,00 metros, de propriedade do Município de Ivaiporã/PR, adquirido em observância a Lei Municipal nº 1.815, de 13/7/2010.

Art. 2º O imóvel objeto da presente cessão de uso, destinar-se-á, única e exclusivamente, para fins de indústrias, sob o ramo de comércio e reforma de pneumáticos, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, as partes (cedente e cessionário), assinaram instrumento de contrato respectivo, no qual se estabelecerão as finalidades, deveres e obrigações de ambos.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, o cessionário, de forma imediata, terá que dar início às atividades, sob pena de revogação da cessão, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente rescisão contratual e reversão do imóvel.

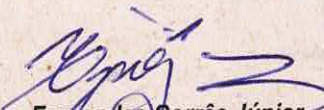
Art. 5º O prazo de concessão do imóvel, para os fins previstos no art. 2º, *parágrafo único*, desta Lei, será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, se assim convencionarem as partes.

Art. 6º As despesas com de água, luz e telefone correrão por conta do cessionário.

Art. 7º As despesas com a escritura pública de cessão ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (12/7/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 86/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, para a devida aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 86/2012, que dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

Tal projeto visa propiciar o crescimento do setor pneumático no âmbito municipal, tal qual regulamentar o referido processo de industrialização, procedendo, no caso em apreço, com a cessão de uso de imóvel para instalação da empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, neste Município.

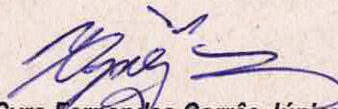
A empresa atendendo o previsto na Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, solicitou a concessão de uso de terreno/imóvel, que por conseguinte, fora analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.927/2011.

O Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará a referida Associação a cessão de direito de uso através de imóvel, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na legislação anteriormente mencionada, conforme aprecia-se em laudo/parecer expedido pela referida Comissão através do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ainda, parecer expedido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal (cópias anexas).

Em que se pese, o maior objetivo no presente texto, consiste em proporcionar condições que possibilitem que novas empresas se instalem em nosso Município, visando a expansão, produção e a comercialização de seus produtos, outrossim, com o intuito de promover o crescimento do próprio Município, para que este se torne um referencial no instrumento objeto deste, sua comercialização e industrialização. Entretanto, sem adentrar ao mérito da geração de emprego e renda.

Segue, no entanto, cópias de documentações necessárias, para as devidas apreciações.

Expostas assim, as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Ivaiporã



ESTADO DO PARANÁ

SECÇÃO DE PROTOCOLO

NOME DO REQUERENTE

M. Nunes Marinho - Pneu

REQUER:

Cessão de Terreno

ASSUNTO

ATIVIDADE:

Protocolado Sob N.o 3175/12 às fls. 141 do livro

N.o 39 do Registro de Requerimentos

Entrados em 03 / julho 120 12

Graciele

PROTOCOLISTA

ATENDIMENTO

Em fase o {
DEFERIMENTO ☐
INDEFERIMENTO ☐
DIFERIMENTO ☐

do favor requerido o Presente Processo

poderá ser arquivado.

Em ____ / ____ / ____



Prefeitura do Município de Ivaiporã

Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo



Ivaiporã, 24 de maio de 2012

A
Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Av. São Paulo, 940
CEP. 86870-000
Ivaiporã - Paraná.

Prezada Diretora:

A empresa M. NUNES MARINHO-PNEUS,
estabelecida na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 3450,
na cidade de Ivaiporã, Estado Pr..,
exercendo atividades no ramo de REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS,
vem, através da presente, solicitar a (☒ cessão de uso de um terreno ou ☐ aluguel de imóvel),
localizado na Rua Ucrania, s/nº - Jd. Europa, com uma área de aproximadamente 300 m²,
com a finalidade de construção de sua nova sede industrial, cujas características básicas são
apresentadas anexas e correspondem às informações solicitadas no Questionário para
Enquadramento.

Atenciosamente,

Requerente

Luiz Quirino Silva Miguel

13273916/0001-67

M. NUNES MARINHO - PNEUS - M.E.

**Av. Marechal Cordeiro de Farias, 3450
Jardim Europa - CEP 86870-000**

IVAIPORÃ - PR

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado Nº 3175/12 às fls. 39
141 Livro Nº 39
Requerimentos Entrados Em 03/07/2012
gracile
PROTACOLISTA



**QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO
REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE TERRENOS
DISTRITO INDUSTRIAL _____**

I - INFORMAÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

01. Razão Social: M. NUNES MARINHO - PNEUS
02. Nome Fantasia: IVAÍ RECAP
03. Data da Fundação: 17 / 02 / 11 Registro da Sociedade nº 41106974754
Data: 17 / 02 / 11 Repartição: JCEPR Publicação: 17 / 02 / 11
04. Última alteração contratual em data de ____ / ____ / ____ sob registro nº ____
Repartição: ____ Publicação: ____
05. Sede e Foro: Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 3450 - Ivaiporã-Pr..
06. Capital Registrado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
07. Escritório Contábil: Multicon-Esc.Cont.Asses.Emp Contador: Simião José Santana
Endereço: Rua Anne Frank, nº 3814-Boqueirão-Curitiba-Pr.. nº ____

II - ENDEREÇO / CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL

01. Matriz
- Endereço: Av. Marechal Cordeiro de Farias nº 3450
Cidade: Ivaiporã- Estado: Pr. Fone: (43) 3472-1238
Quadra: - Data: 24-05-2012 CEP: 86870-000 Fax: (43) 3472-1238
CNPJ: 13.273.916/0001-67 Inscr. Estadual: 905.54873-56

02. Filial 1
- Endereço: :X: nº ____
Cidade: ____ Estado: ____ Fone: ()
Quadra: ____ Data: ____ CEP: ____ Fax: ()
CNPJ: ____ Inscr. Estadual: ____

03. Filial 2
- Endereço: :X: nº ____
Cidade: ____ Estado: ____ Fone: ()
Quadra: ____ Data: ____ CEP: ____ Fax: ()
CNPJ: ____ Inscr. Estadual: ____

Luiz Quirino Silva

III - IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

NOME	PROFISSÃO	RG	CPF	PART. NA EMPR.	FUNÇÃO NA EMPR.
Manoel Nunes Marinho	Empresário	4.109.664-6	716.847.008/49	3%	Sócio-propriet
				%	
				%	
				%	
				%	

IV - RAMO DE ATIVIDADE ATUAL DA EMPRESA

- () Indústria da Confeção;
- () Indústria Alimentícia;
- () Indústria do Mobiliário;
- (x) Outras. Quais? Reforma, recapagens, recauchutagens de pneus.

V - ÁREA TOTAL OCUPADA

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Área ocupada total:	500 m ²	Área ocupada total:	300 m ²
Área p/ máquinas:	150 m ²	Área p/ máquinas:	100 m ²
Área p/ montagem:	100 m ²	Área p/ montagem:	50 m ²
Área p/ acabamento:	50 m ²	Área p/ acabamento:	30 m ²
Área estocagem (mat.prima)	50 m ²	Área estocagem (mat.prima)	20 m ²
Área estocagem (produtos)	50 m ²	Área estocagem (produtos)	50 m ²
Área estocagem (insumos)	- m ²	Área estocagem (insumos)	- m ²
Administração	50 m ²	Administração	50 m ²
Outros	50 m ²	Outros	- m ²

VI - MAQUINÁRIO

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição da Máquina	Quantidade	Descrição da Máquina	Quantidade
RELAÇÃO EM ANEXO		RELAÇÃO EM ANEXO.	

Luiz Quirino Silva Miguel

INVENTÁRIO GERAL			
MAQUINÁRIOS A FRIO:			
QTD		R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FRIO: Autoclave Comodoro p/ 06 Pneus 1991	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
1	FRIO: Balança p/ peso Micheletti	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	FRIO: Canhão p/ encher pneu s/ camara	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	FRIO: Cavaletes p/ Pneus 2 andares	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	FRIO: Chave de roda cruzeta	R\$ 50,00	R\$ 150,00
3	FRIO: Compressores de 5 Pistões	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	FRIO: Compressores de 5 Pistões	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1	FRIO: Envelopadeira Comodoro	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	FRIO: Extrusora p/ Enchimento	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1	FRIO: Máquina de Desmontar Pneus Aro 13/14/15/16	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1	FRIO: Máquinas p/ Conserto Camaras de ar	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	FRIO: Mesa de Corte p/ Bandas a Frio	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	FRIO: Morsas Pequenas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	FRIO: Morsas Pequenas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	FRIO: Prateleira p/ Bandas	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
1	FRIO: Raspa Sulpar Aro 13/14/20/22	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	FRIO: Roda Aro 14 de Inflar Raspa e Roletadeira	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	FRIO: Roda Aro 16 de Inflar Raspa e roletadeira	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	FRIO: Rodas Aro 20 de Inflar Raspa e roletadeira	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	FRIO: Rodas Aro 20 de Inflar Raspa e roletadeira	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	FRIO: Rodas p/ Autoclave 14	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 13	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 15	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 17.5	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 20	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 22.5	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
4	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 22.5	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
4	FRIO: Roletadeira Sulpar Aro 13/14/20/22	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
1	FRIO: Roletadeira Sulpar Aro 13/14/20/22	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	FRIO: Rodas p/ Autoclave Aro 16	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Total			R\$ 200.320,00

1	QUENTE: Matriz 3 partes 1000X20 Borrachudo	R\$ 9.886,00	R\$ 9.886,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 1000X20 Liso	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 1100X22 Borrachudo	R\$ 9.327,00	R\$ 9.327,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 12.4X24 Bublitz	R\$ 10.277,00	R\$ 10.277,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 1300X24 Arcos	R\$ 10.761,00	R\$ 10.761,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 14.9X24 Arcos	R\$ 10.734,00	R\$ 10.734,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 14.9X28 Arcos	R\$ 10.184,00	R\$ 10.184,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 1400X24 Arcos	R\$ 10.734,00	R\$ 10.734,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 18.4X30 Power Torque Bublitz	R\$ 20.874,00	R\$ 20.874,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 18.4X30 SAT Bublitz	R\$ 19.337,00	R\$ 19.337,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 18.4X34 Power Torque Bublitz	R\$ 19.588,00	R\$ 19.588,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 18.4X34 SAT Bublitz	R\$ 18.638,00	R\$ 18.638,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 700X16 AT	R\$ 9.287,00	R\$ 9.287,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 700X16 Liso	R\$ 7.858,00	R\$ 7.858,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 750X16 AT	R\$ 9.468,00	R\$ 9.468,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 750X16 GG	R\$ 8.740,00	R\$ 8.740,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 900X20 Borrachudo	R\$ 10.831,00	R\$ 10.831,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 900X20 Liso	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00
1	QUENTE: Matriz Aro 15 Fusca	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz Aro 15 Rural	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz Aro 16 Cinturato	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz Aro 16 Picape	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz prensa 750X16 Agrícola	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Matriz prensa 750X18 Agrícola	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	QUENTE: Parafusadeira Pneumatica p/ Soltar Porcas	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1	QUENTE: Pito p/ Maquina Pneumatica 27	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	QUENTE: Pito p/ Maquina Pneumatica 30	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	QUENTE: Pito p/ Maquina Pneumatica 32	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	QUENTE: Pito p/ Maquina Pneumatica 33	R\$ 50,00	R\$ 50,00

1	QUENTE: Pito p/ Maquina Pneumatica 38	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	QUENTE: Prensa 750X16 Agricola	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
1	QUENTE: Raspa p/ Pneus de Trator Aros 24/28/30/34	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	QUENTE: Roda Aro 16 Produção	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
1	QUENTE: Roda Aro 18 Produção	R\$ 634,00	R\$ 634,00
1	QUENTE: Roda Aro 24 30cm p/ Fabricação	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
1	QUENTE: Roda Aro 24 p/ Fabricação (Patrola)	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
1	QUENTE: Roda Aro 25 p/ Fabricação	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00
1	QUENTE: Roda Aro 26 p/ Fabricação	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
1	QUENTE: Roda Aro 28 p/ Fabricação	R\$ 983,00	R\$ 983,00
1	QUENTE: Roda Aro 34 p/ Fabricação	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
4	QUENTE: Rodas p/ Reforço 14.9X24	R\$ 1.328,00	R\$ 5.312,00
4	QUENTE: Rodas p/ Reforço 14.9X28	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
3	QUENTE: Rodas p/ Reforço 18.4X30	R\$ 1.328,00	R\$ 3.984,00
2	QUENTE: Rodas p/ Reforço 18.4X34	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
1	QUENTE: Matriz 3 partes 1100X22 Liso	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
2	QUENTE: Rodas p/ Reforço 23.1X26	R\$ 2.434,00	R\$ 4.868,00
1	Valvula p/ Reforço	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	Rede de vapor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Total		R\$ 683.712,00

VII - FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. ATUAL	QUANT. FUTURA	SALÁRIO MÉDIO
	01	01	R\$ 3.000,00
Administração	02	02	R\$ 1.900,00
Técnicos	02	03	R\$ 2.400,00
Produção	-	-	R\$ -
Estagiários	02	04	R\$ 2.400,00
Aprendizes	07	10	R\$ 9.700,00
TOTAL			

VIII - CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL (Indicar os principais produtos)

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição do Produto	Quantidade	Descrição do Produto	Quantidade
Pneus de caminhões	160 pçs	Pneus de caminhões	240 pçs
Pneus de tratores em geral	70 pçs	Pneus de tratores geral	110 pçs
Pneus fora de estrada	40 pçs	Pneus fora de estrada	70 pçs
	pçs		pçs
	pçs		pçs

IX - MERCADO

DESTINO	ATUAL		FUTURO C/ NOVA FÁBRICA	
	100	%	100	%
Mercado Interno*	-	%	-	%
Exportação Mercosul**	-	%	-	%
Exportação Outros Países**	-	%	-	%
* Quais Estados?	-		-	
** Quais Países?	-		-	

Luiz Quirino Silva Miguel

X - CLIENTES

NOME DO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO
Prefeitura Municipal de Arapuã	Arapuã-Pr..
Prefeitura Municipal de Ariranha	Ariranha do Ivaí-Pr..
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre	Jardim Alegre-Pr..

XI - CONCORRENTES (Principais)

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
SOS Pneus	Campo Mourão-Pr..
Baldacim Recapadora	Jardim Alegre-Pr..
Batista Recapagens	Maringá e Arapongas-Pr..

XII - FORNECEDORES

NOME DO FORNECEDOR	LOCALIZAÇÃO
BOREX IMP. EXP. LTDA	São Leopoldo-RS
TREIS Ó DISTRIBUIDORA LTDA	São Paulo-Sp.
RUBERNEW BORRACHAS LTDA	Curitiba-Pr..

XIII - FATURAMENTO

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

XIV - RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DO ICMS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ -:- (-:-)	R\$ -:- (-:-)

Luiz Quirino Silva M. JAC

XV - ALUGUEIS E AFINS (Referentes à empresa)

GASTO MENSAL MÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Alugueres	R\$ 1.500,00	(Um mil e quinhentos reais)
Condomínio	R\$ -:-	(-:-)
Segurança	R\$ -:-	(-:-)
Manutenção	R\$ 3.000,00	(Treis mil reais)
Ampliação	R\$	()
Mudança	R\$	()

XVI - OBRIGAÇÕES QUE GRAVAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

ENTIDADE CREDORA	DATA ASS. CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	CONDIÇÕES Prazo* Juros**	SALDO DEV. ATUAL	FINALIDADE
-:-	+:- /	R\$ -:-	-:-	R\$ -:-	
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	

* Em meses.

* Taxa mensal.

XVII - PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (Contados da assinatura do termo)

a. Início das obras	-:-	meses.
b. Implantação da linha de produção	imediato	meses.
c. Início da produção	imediato	meses.
d. Operação total (funcionamento pleno)	6 meses	meses.

XVIII - CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (Implantação do projeto)

Recursos próprios existentes	R\$ 3.000,00	(Treis mil reais)
Recursos próprios a médio prazo	R\$ -:-	(-:-)
Recursos próprios a longo prazo	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)
Financiamentos	R\$ -:-	(-:-)

[Assinatura]
Luz Quirino Silva M...

XIX - RESÍDUOS

- a. A atividade produtiva realizada pela empresa gera resíduos sólidos ou líquidos? ☒ Sim ☐ Não.
- b. Em caso afirmativo, quais? Póda raspa de pneus
- c. Qual a destinação dos mesmos? Empresa de Curitiba vem recolher quinzenalmente.

XX - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

a. Descreva no espaço abaixo quais os principais motivos que levaram a requerente a pleitear a cessão de uso de um terreno no Distrito Industrial:

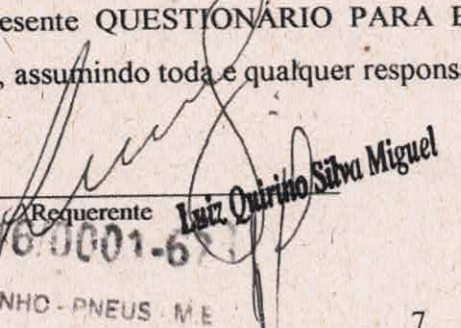
O momento do mercado esta bem complicado, a concorrência baixou muito seus preços, piorou a qualidade, com isto nossas vendas nos ultimos 12 meses caíram muito, precisamos de um incentivo do Município para que possamos capitalizar nosso negocio e iniciar um processo de crescimento o quanto antes.

XXI - ANEXOS

- a. Anexar o último balanço da empresa, bem como o último balancete mensal.
- b. Anexar certidões negativas: INSS;
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR;
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;
IMPOSTOS: FEDERAIS;
ESTADUAIS;
MUNICIPAIS.
- c. Anexar o Contrato Social de Constituição da empresa (xerocópia não autenticada);
- d. Anexar a última alteração contratual (xerocópia não autenticada);
- e. Anexar alterações contratuais intermediárias onde haja mudança de sócios ou direção (xerocópia não autenticada);
- f. Anexar Layout de implantação geral da fábrica. Indicar eventuais edificações para escritório, almoxarifado, expedição, área de produção, etc.

XXII - DECLARAÇÃO

A empresa requerente declara para os devidos fins de direito que as informações constantes no presente QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO é a expressão fiel da verdade dos fatos, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as mesmas.


Requerente Luiz Quirino Silva Miguel
13273916-0001-6
M. NUNES MARINHO - PNEUS - ME
Av. Marechal Cordeiro de Farias 3450
Jardim Europa - CEP 86870-000

Data: 24 / 05 / 20 12.

XXIII - PARECER DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

Conforme reunião, lavrada em ata, a Comissão Especial de planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial deu parecer favorável a solicitação feita através deste formulário pelo Sr. Luiz Augusto Silva Maguel, sendo assim, fora da decisão da Comissão a minha decisão.

Ivaiporã, 20 de junho de 2012.

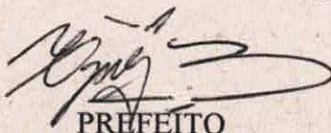
Beatriz S. Baptistella
SECRETÁRIO

Beatriz S. Baptistella
R.G. 6.526.878-7
Diretora do Depto. de Indústria,
Comércio, Serviços e Turismo

XXIV - PARECER DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em respeito à decisão da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, o aproveitamento de Barracão fechado há muito tempo, abençoado favorável da vizinhança do comércio, parece favorável ao atendimento do que se requer.

Ivaiporã, 20 de junho de 2012.


PREFEITO

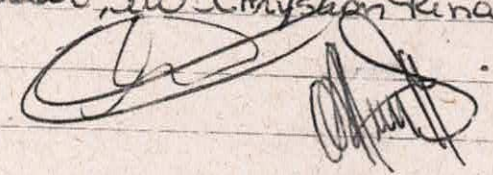
Georg J. Baptista

Felipe Pereira Brandt

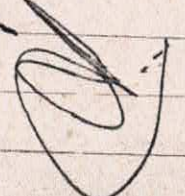
Ata da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

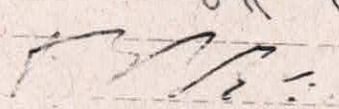
Nos dias 19 de maio de junho de 2012, às 13:30 no Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, reuniram-se os representantes da comissão na qual serão avaliadas as propostas de incentivo. Paulo Baptista, secretário de Indústria e Comércio, inicia a reunião com as propostas Iru Recap, com a presença do proprietário Luiz Vinício que faz uma breve apresentação de sua proposta referente ao pedido de incentivo de cessão de uso do local à instalação sua empresa. A comissão aprova a proposta, ficando a responsabilidade do Departamento e redigimento de uma carta de indicação dos moradores vizinhos ao local. O pedido de incentivo da empresa Bui Baby, a comissão analisou novamente e aprovou a locação do espaço a ser instalado e atacadado, mas para o Departamento irá entrar em contato com a proprietária e para quem reformule o pedido voltado para o incentivo de Aluguel e com as informações atualizadas. A proposta de João da Silva, referente ao pedido de incentivo de cessão de uso do local, onde será instalada sua fábrica artesanal de doces de leite, foi também aprovada pela comissão. O processo de Renan Rezam, relacionado ao pedido de incentivo de implantação e funcionamento de terreno, onde o mesmo irá construir sua fábrica de móveis, é mais um projeto aprovado pela comissão. O pedido de incentivo da empresa Vê Luc, tendo como ramo de atividade a fabricação e desenvolvimento de equipamentos para teste de sistema de combustível Diesel, é um processo que em dezembro de 2009, que foi quando a empresa entrou o Departamento de Indústria e Comércio, mas até então o município não tinha

terno disponível, com a área necessária para a instalação da empresa. Se comissão analisa também, a proposta da empresa Sintech, a qual pede o incentivo de aluguel do terreno a ser instalada a Incubadora Tecnológica, e pede ao Prefeito para que entre em contato com o proprietário do terreno, para confirmação do valor atual do aluguel e se como incentivo à empresa. Finalizando a proposta, para a comissão não fique claro o objetivo da empresa, dando ao de haver contradições nas informações contidas no formulário respondido e no projeto completo. Em decorrência disso, a São decidiu marcar uma reunião junto aos moradores e o Conselho Gestor da Vila da Cidade Empreendedora, com a participação do Prefeito Cyro Bernardes Louca Junior e também os empresários responsáveis pela implantação da empresa, para um melhor esclarecimento de todos em relação ao processo de implantação, objetivos e expectativas da empresa, caso esta venha a se instalar no Município de São Paulo. A reunião foi marcada para o dia 26/06/2012 às 08h00min na sala de reuniões do SEBRAE. A última proposta a ser analisada, é a de Sr. Helinton, a qual encontra-se presente na reunião para uma breve apresentação do pedido de incentivo referente à cessão do uso de um terreno de aproximadamente 30 mil m², para implantação de sua empresa Ambiental, cujo nome de atividade é a coleta, triagem e compactação de resíduos sólidos. O Prefeito Cyro irá verificar junto ao IAP, a possibilidade de desmembramento do terreno de área de 100 mil m², para uma possível instalação da empresa, caso a comissão venha a aprovar o pedido de incentivo. Sem mais nada a declarar, eu, Christian Renan da Silva, Zapolão, encerro a ata e assino.



Christian Renan da Silva Zapolão







2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

RÚBRICA

LIVRO 43-P

FOLHAS 176

Rua Santa Catarina esquina com Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 152 - Cx. P. 039 -
CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 3472-5348 - FAX: (043) 3472-2185 - IVAIPORÃ - PARANÁ
e-mail: cartoriochaves@onda.com.br

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- M. NUNES MARINHO – PNEUS ME A LUIZ
QUIRINO SILVA MIGUEL, COMO SEGUE ABAIXO:-**

S A I B A M – os que estes público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e onze (2.011), nesta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, perante mim, Notário, compareceu(ram) como outorgante(s):- **M. NUNES MARINHO – PNEUS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 3.450, Jardim Europa, nesta cidade de Ivaiporã-PR; CNPJ/MF nº 13.273.916/0001-67, inscrição Estadual nº 90554873-56, com Contrato Social e Certidão Simplificada, arquivados neste ofício no livro 12 de Contrato Social, Fls. 004/006, neste ato representado por seu sócio-gerente; **MANOEL NUNES MARINHO**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG 4.109.644-6-SSP/PR; CPF/MF 716.847.009-49, residente a Rua Mato Grosso, nº 680, nesta cidade de Ivaiporã-PR.- Reconhecidos como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es):- **LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL**, brasileiro, divorciado, empresário, CI/RG 5.342.475-1-SSP/SC, CPF/MF 037.788.294-16, residente a Rua Mato Grosso, 900, Apto 201, nesta cidade de Ivaiporã-PR.- A quem conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para em nome da firma outorgante, gerir e administrar, todos os seus bens, móveis, imóveis semoventes, podendo comprar e vender mercadorias, assinar faturas, duplicatas, letras de câmbios e outros títulos de crédito, representá-la nas agências dos **BANCO ITAU S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO BRADESCO S/A; COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO VALE DO IVAÍ – SICREDI VALE DO IVAÍ; SICOOB e UNICRED – COOPERATIVA ECONÔMICO CRÉDITO MÚTUO MÉDICO DA REGIÃO NORTE**; agência da cidade de Ivaiporã-PR; podendo movimentar conta corrente, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, cartão eletrônico, movimentar conta corrente com o mesmo, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos, autorizar cobrança, autorizar débitos em conta corrente relativas a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, ordenar contra ordens, cancelar e dar baixa em cheques, assinar e endossar cheques; aceitar duplicatas, fazer depósitos e retiradas, assinar borderôs, pedir extratos de contas; representá-la junto às repartições em geral, assinar e requerer o que preciso for, inclusive na Junta Comercial do Paraná; Prefeituras do Estado do Paraná, para participar de licitações, como Carta Convite, tomada de preço, pregão presencial e eletrônico, dispensa de licitação, e inexigibilidade; Órgão da Receita Estadual e Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos que dela necessitar, e aí requerer, protocolar para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes; a presente procuração é válida pelo período de 05 (cinco) ano a contar desta data.- Protocolo nº 212/2011 datado em 14/04/2011.-

COMERCIO E SERVIÇO DE RECAP LM LTDA-ME

CONTRATO SOCIAL

Pg 01

MANOEL NUNES MARINHO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Parcial de bens, nascido em Colorado - PR, aos 12/04/1967, Portador da RG. Nº. 4.109.644-6 - SSP-PR, e CPF. Nº. 716.847.009-49, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 680, Bairro, Centro, IVAIPORA - PR, CEP. 86.870-000. Empresário, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias nº. 3450, Bairro, Jardim Europa, CEP-86870-000 - IVAIPORA - PR; inscrito na JUCEPAR sob nº. 41106974754 em 17/02/2011 e no CNPJ. Nº. 13.273.916/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o socio, **LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Senador Cortes - MG - aos 12/10/1960, Portador da RG nº. 5.342.475-1 - SSP-SC e CPF. Nº. 037.788.294-16, residente e domiciliado na Av. Marechal Cordeiro de Farias nº. 3400, Bairro, Jardim Europa, IVAIPORA - PR, CEP. 86.870-000; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIO E SERVIÇO DE RECAP LM LTDA-ME**, e terá a sua sede e domicílio na Av. Marechal Cordeiro de Farias nº. 3450, Bairro, Jardim Europa, IVAIPORA - PR., CEP- 86.870-000. (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA - O capital social será R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em (50.000) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (UM REAL), cada, que já se encontra totalmente integralizados através da Transformação, neste ato em moeda corrente e legal do País e o Capital social passa para R\$.55.000,00 (CINCOENTA E CINCO MIL REAIS) divididos em 55.000 (cincoenta e cinco mil) quotas de R\$. 1,00 (HUM REAL) CADA, sendo o aumento de R\$. 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$. 1,00 (UM REAL) cada, pelo socio ingressante **LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL**, integralizados em moeda corrente e legal no país, neste ato e que ficara assim distribuídos entre os socios

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL	5.000	9,10	5.000,00
MANOEL NUNES MARINHO	<u>50.000</u>	<u>90,90</u>	<u>50.000,00</u>
TOTAL	55.000	100,00	55.000,00

TERCEIRA - O Ramo de Atividade será CNAE—4530-7/05 Comercio Varejista de Pneumaticos e Camaras de Ar e CNAE - 2212-9/00 Recapagem e Recauchutagem de Pneumaticos em Geral.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **MANOEL NUNES MARINHO** e **LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL**, que em conjunto e individualmente, terao os poderes e atribuições de uso da firma, tendo os mais amplos poderes de gestão de negócios da empresa, representando-a Ativa e Passivamente, em todos os atos que se fizerem necessário perante quaisquer repartições Federais, Estaduais, Municipais e/ou Entidades paraestatais requerendo o que for necessário, dando e recebendo

CONTRATO SOCIAL

quitações de importâncias e valores, podendo emitir cheques, ordens de pagamento, procurações e todos os demais atos inerentes ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

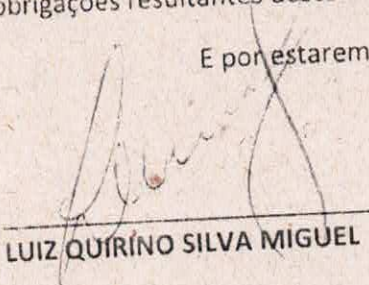
DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

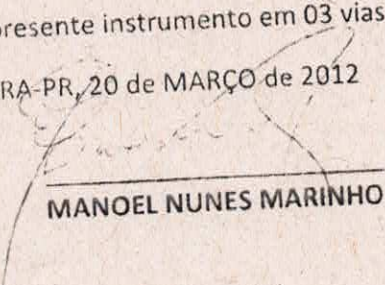
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de IVAIPORA-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

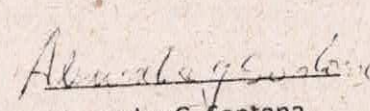
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

IVAIPORA-PR, 20 de MARÇO de 2012


LUIZ QUIRINO SILVA MIGUEL


MANOEL NUNES MARINHO

Têstemunhas:


Alexandre G. Santana

RG. 7.177.355-7-SSPR


Eliane de Melo de Santana

RG. 7.522.817-1-SSPR.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL NUNES MARINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO NUNES MARINHO		(mãe) MARIA FAUSTINO MARINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-04-1967	IDENTIDADE número 4.109.644-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 716.847.009-49			
EMANCIPADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 680
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. NUNES MARINHO - PNEUS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS			NÚMERO 3450
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 2212-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUMATICOS EM GERAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-02-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. Nunes Marinho - Pneus			
DATA DA ASSINATURA 16-02-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 17 FEV. 2011	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORÃ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2011 SOB NÚMERO: 41106974754 Protocolo: 11/202324-0, DE 17/02/2011	
NUNES MARINHO - PNEUS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praca dos Tres Poderes, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORÃ - PR

SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos

N.º da Certidão: 8323/2012

Data de Emissão: 30/05/2012

Data de Vencimento: 29/06/2012

Requerente: M. NUNES MARINHO PNEUS

CPF Requerente: 037.788.294-16

Finalidade: Outros - Para apresentação no setor de industria e comercio de Ivaiporã

CPF / CNPJ: 13.273.916/0001-67

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Quarta-feira 30 Maio 2012

Atenção: Essa Certidão foi emitida pela Internet, e para Verificar a AUTENTICIDADE desta certidão, acesse nosso site, no setor Tributação, selecionando a Opção (Autenticar Certidão).

Código de Autenticação: 7590950048331



CERTIDÃO AUTÊNTICA RECONHECIDA

Finalidade:

N.º Certidão: 497 **Ano Exercício:** 2012

Data Emissão: 30/05/2012 **Data Vencimento:** 29/06/2012

Nome Proprietário:

Cadastro: -

CPF / CNPJ:

Nome Requerente: M. NUNES MARINHO PNEUS

CPF Requerente: 03778829416

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

End. Rua Diva Proença, 1.115 – Cx. Postal 273 – Ivaiporã – Paraná. Cep 86870-000

Dirley Correia Pereira
Oficial

Roselei Nunes Leal
Escrevente

“CERTIDÃO”

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, desta Serventia até a
presente data, verifiquei **NÃO** constar registro de contrato social em nome da
empresa:

M.NUNES MARINHO – PNEUS – M.E – CNPJ Nº 13273916/0001-67

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã-PR, 30 de Maio (05) de 2012.

Dirley Correia Pereira
Oficial



002340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE 1.090 - CENTRO
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
FRANCIELE DIAS LEMOS PEREIRA
ANDERSON LEANDRO PEREIRA
SILVIA AKEMI MORI
BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA
JOCILENE OLIVEIRA DA LUZ
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

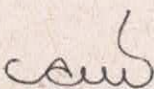
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. N. NUNES MARINHO - PNEUS - M.E.

CNPJ 13.273.916/0001-67, estabelecida na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 3450, Jardim Europa, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 31/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 31 de Maio de 2012, 12:59:50


ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

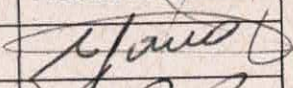
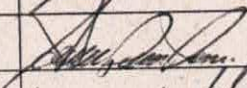
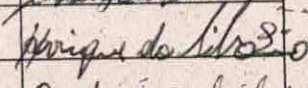
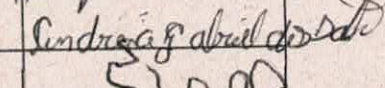
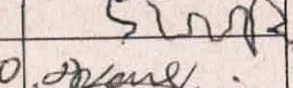
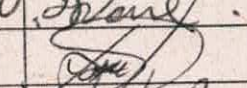
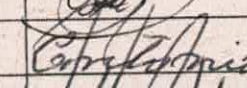
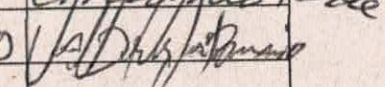
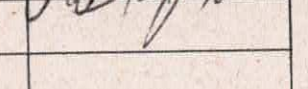
Antonia Maria Sousa Rodrigues
Empregada Juramentada



Custas = R\$ 29,32

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de instalação da **Ivaí Recap**, recapadora de pneus neste barracão localizado a Rua Ucrânia, s/nº - Jd Europa, com área de 300m2, o qual terá o apoio desta vizinhança.

NOME	RG	ASSINATURA
JAIRO CIRNE DULTRA	1645860	
ANDRÉ RICARDO PICCI	4243831-5	
HENRIQUE DA SILVA LINO	4090180-9	
ANONIA GABRIEL ASSATO LINO	7.248.245-1	
IVANIL DA SILVA LUAL	9.816.726-9	
IVONE MARIA MOURA	16469778-0	
VANDERWILSON SILVA	7.383.427-9	
ANTONIO RODE	2.023.970	
VANDERALCI ROSSA ROMARI	9.656.900-09	

Ivaiporã, 22 de junho de 2012



PLC 70/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em. 15 / 07 / 2010

N.º 5830 Pág. ---
Caderno

LEI Nº 1.815, DE 13 DE JULHO DE 2010

Ementa: Autoriza a permuta de imóvel com a Associação de Moradores do Jardim Europa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta um imóvel em favor da Associação dos Moradores do Jardim Europa, a qual por sua vez dará ao Município, o imóvel sito à Rua Ucrânia Lote 18, Quadra 07.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel pertencente à Associação dos Moradores do Jardim Europa, a partir da vigência da presente Lei, o qual por decreto, reverter-se-á de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã.

§ 1º - O Executivo Municipal disporá do prazo de até 02 (dois) anos, para, em contrapartida, disponibilizar um imóvel à Associação dos Moradores do Jardim Europa, ficando autorizado desde já, se for o caso, adquiri-lo mediante desapropriação amigável ou judicial.

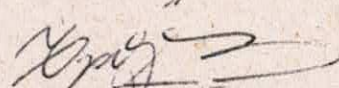
§ 2º - O imóvel do parágrafo anterior deverá no mínimo corresponder às características de dimensões e localização, do imóvel constante do art. 1º.

Art. 3º - As despesas de escrituração e registro de ambos os imóveis, correrão por conta do Erário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).


Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE: 18
QUADRA: 07
ÁREA: 336,00 M2
JARDIM EUROPA**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ucrânia, medindo 12,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 17, medindo 12,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 20, medindo 28,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 16, medindo 28,00 metros.

Ivaiporã, 13 de julho de 12.



**JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD**

CROQUI DO LOTE

QUADRA:

07

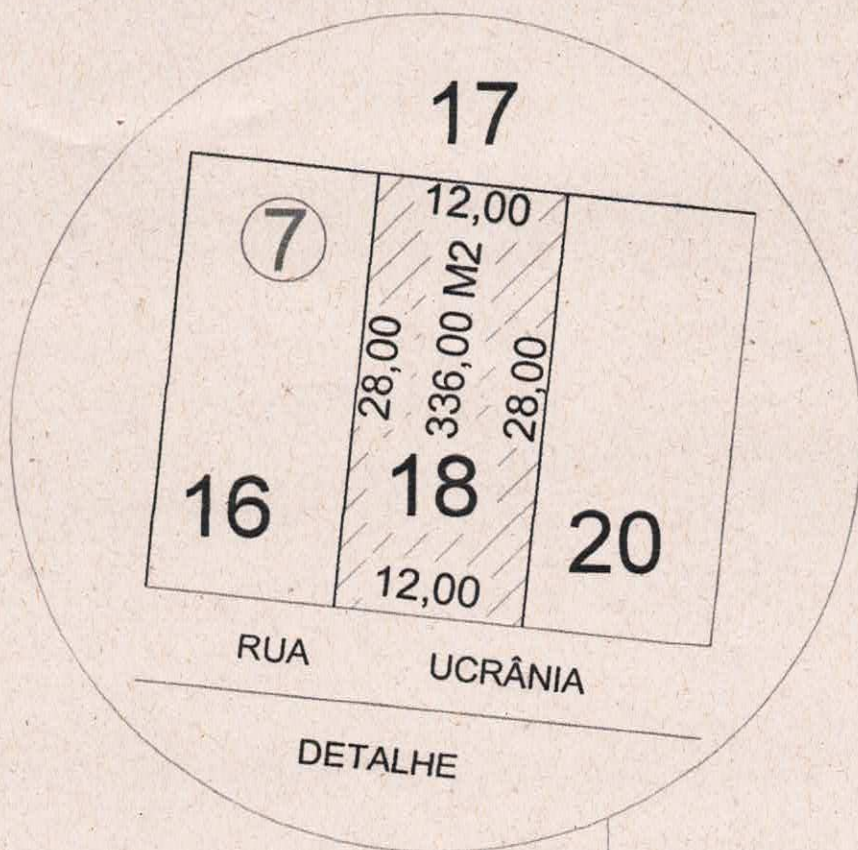
LOTE:

18

BAIRRO:

JARDIM EUROPA

ÁREA:
336,00 M2



[Signature]

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

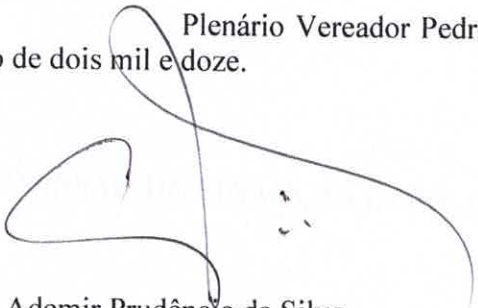
PROJETO DE LEI Nº. 86/2012

Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata que dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

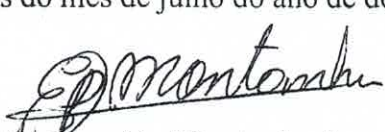
CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de Julho de 2012, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 82/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

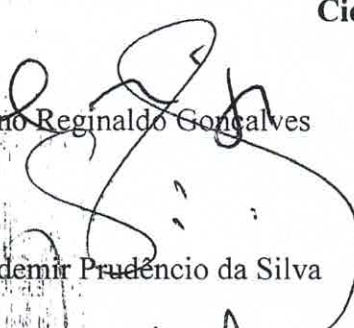
02 – Projeto de Lei nº 86/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa **M. NUNES MARINHO – PNEUS**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

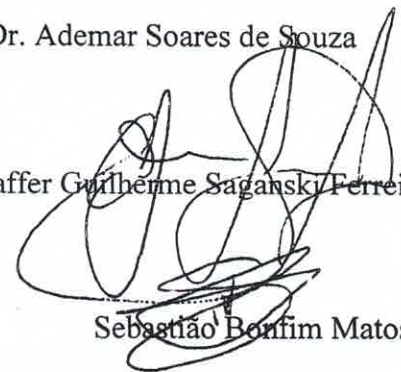
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

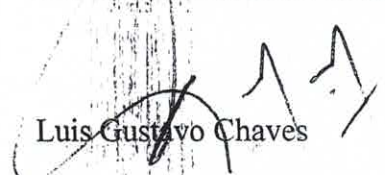
Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

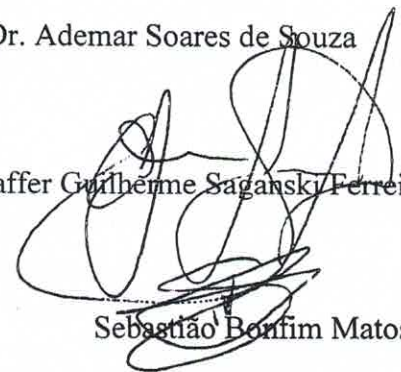

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira


Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos